

ATA – SESSÃO PÚBLICA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 – PIMB 4150/2019

REGISTRO DE PREÇOS – POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANTERNAS DE SINALIZAÇÃO Náutica Ecorrentes de Fundeio.

Às 09h15min do dia 05 do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, dando início à sessão do Edital de Pregão Presencial nº 039/2019, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio, para abertura da Sessão Pública. Aberto o credenciamento, compareceram à sessão as empresas:

- 1- **COFORJA CORRENTES E ACESSÓRIOS BRASIL LTDA**, CNPJ nº 46.020.863/0001-21, sem representante legal presente na sessão;
- 2- **TIMBU INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA**, CNPJ nº 21.458.192/0001-54, representada pelo Sr. Marcel Tetu, CPF nº 578.255.809-15 (Detentora dos benefícios de ME/EPP, Lei Complementar Nº 123/2006);
- 3- **HIDROTOP CONSTRUÇÕES, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 55.678.759/0001-10, representada pelo Sr. Valter Leocadio da Rocha, CPF nº 048.918.568-15;

Inicialmente os Licitantes foram informados pelo Pregoeiro que em cumprimento a Lei Estadual 17.493/2018, as sessões dos processos licitatórios realizados pelos órgãos da Administração Pública Estadual, serão gravadas em áudio, vídeo e transmitidas ao vivo no canal da SCPAR Porto de Imbituba no youtube, e serão devidamente arquivadas pelo período de até 05 (cinco) anos.

Na fase de credenciamento os documentos foram analisados e rubricados pelos licitantes e, após, pelo Pregoeiro. Questionados pelo Pregoeiro, os licitantes presentes, nada manifestaram. Após analisada a documentação o Pregoeiro decidiu pelo credenciamento dos representantes das empresas presentes.

Foi iniciada a sessão com a abertura dos envelopes com as propostas de preço. Inicialmente, questionado pelo Pregoeiro sobre a exequibilidade de sua proposta de preço, os representantes das empresas declaram que assumem integral responsabilidade sobre o preço proposto, seja em relação às suas propostas iniciais, seja em relação aos lances ofertados. Nesse sentido, as licitantes declaram que o preço por elas proposto (tanto na proposta, quanto na fase competitiva) é exequível e que cumprirá todas as exigências e condições do edital, do termo de referência e da minuta do contrato.

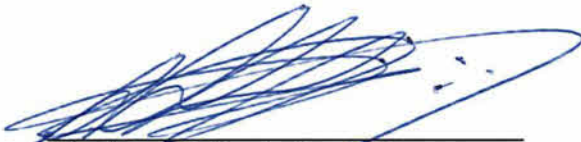
Com relação ao LOTE I – Sinais Luminosos e afins: A empresa **TIMBU** cotou o valor de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais) e a empresa **HIDROTOP** cotou o valor de R\$ 425.700,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e setecentos reais);

Iniciou-se a fase competitiva do certame. Considerando o que prevê o Edital, foram chamados para a fase de lances do certame os autores das melhores propostas. Após a fase de lances restaram como melhores preços conforme segue: 1º) empresa: **HIDROTOP** no valor de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), 2º) empresa: **TIMBU**, no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), conforme planilha de lances anexa. Iniciada a fase de negociação, conforme prevê o artigo 57 da Lei Nº 13.303/2016, o pregoeiro questionou o licitante da melhor proposta sobre a possibilidade de redução do valor ofertado, em resposta o representante da empresa **HIDROTOP**, informou já estar em seu limite orçamentário, não podendo reduzir o valor ofertado. Verificou-se então a aplicação do critério de desempate previsto no Art. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, não sendo aplicado devido a empresa **HIDROTOP** ter seu ultimo lance sido ofertado abaixo de 5% do lance final da empresa **TIMBU**. O Pregoeiro declarou encerrada a fase competitiva do lote I, na forma do item 7.12 do Edital, considerando a proposta **CLASSIFICADA**.

Com relação ao LOTE II – Correntes e Acessórios: A empresa **COFORJA** cotou o valor de R\$ 353.857,00 (trezentos e cinquenta e três mil e oitocentos e cinquenta e sete reais). O pregoeiro declarou a proposta classificada e dentro do limite orçamentário estabelecido pela administração, não havendo negociação devido à empresa **COFORJA** não possuir representante legal presente à sessão.

Dando continuidade ao certame, o pregoeiro abriu os envelopes de habilitação das empresas **HIDROTOP CONSTRUÇÕES, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA** (vencedora do Lote I), e da empresa **COFORJA CORRENTES E ACESSÓRIOS BRASIL LTDA** (vencedora do lote II), passando a ser analisada a documentação por todos os presentes. Foi realizada diligência ao site www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis conforme prevê item 7.2.1 do edital para verificação de restrições no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU), mantido pela Controladoria Geral da União. O Pregoeiro, analisando a documentação de habilitação, decidiu pela **HABILITAÇÃO** de ambas as empresas declarando-as vencedoras dos lotes citados acima. Questionados pelo pregoeiro sobre a intenção de interpor recursos, o representante da empresa **TIMBU INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA** declarou que apresentará recurso sob as seguintes alegações "O item farolete, item 1.5 da proposta, não atende a especificação no que tange a alimentação de energia prevista no item 2.2 do termo de referência". Foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões de recurso, começando a contar a partir desta data. O Pregoeiro **ADJUDICOU**

o objeto licitado à **COFORJA CORRENTES E ACESSÓRIOS BRASIL LTDA** (vencedora do lote II) com o valor de: **353.857,00 (trezentos e cinquenta e três mil e oitocentos e cinquenta e sete reais)**, considerando que os valores encontram-se dentro do limite aceitável estabelecido pela administração, conforme o que prevê o item 9.1.1 "V" do edital. Os Licitantes foram informados que devem apresentar proposta equalizada no prazo de 03 (três) dias úteis. Na sequência, os autos serão remetidos à Autoridade Superior, para decisão quanto à homologação do **lote II**. Foi informado que a ata estará disponível no site. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata que, lida e achada conforme pelos licitantes, vai assinada por todos, Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da licitante credenciada.



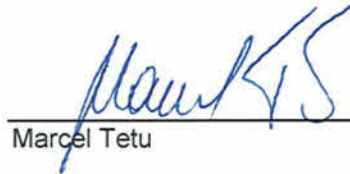
Elivelton Luiz Doré - Pregoeiro
SCPar Porto de Imbituba S.A.



Kelvin Medeiros Duhart – Equipe de Apoio
SCPar Porto de Imbituba S.A.



Ricardo da Silva Berto – Equipe de Apoio
SCPar Porto de Imbituba S.A.



Marcel Tetu



Valter Leocádio da Rocha